PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ FLS. _____

1º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG E PELA EMPRESA ATIVA TRANSPORTE E VIAGENS LTDA - ME QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO DE TRANSPORTE ESCOLAR DESTINADO AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO E EJA DO MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Sapucaí / MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede em seu Órgão Administrativo, a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG, inscrita no CNPJ sob o Nº. 18.192.898/0001-02, com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais neste ato representado pelo(s) Secretário(s) Municipal(is) de: Educação (conforme Decreto Municipal N.º 14.053/2021, de 15 de Janeiro de 2021), **Sra. LÚCIA R. BORSATO CUNHA CHAVES.**

CONTRATADA: ATIVA TRANSPORTES E VIAGENS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o Nº. 17.290.708/0001-27, estabelecida à Av. Sebastião Reginaldo da Cunha, Bairro Jardim dos Estados, na Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo **Sr. LAZARO FERNANDES RODRIGUES DE SOUZA,** portador do CPF Nº. 675.815.366-53 e RG Nº. M4858900 SSP/MG;

CONTRATANTE e CONTRATADA têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal Nº. 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui Objeto do presente Termo o ***ADITIVO*** de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, e alterações prévia a este Termo (se houver) de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO DE TRANSPORTE ESCOLAR DESTINADO AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO E EJA DO MUNICÍPIO**, celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

2.1. O Aditivo é referente a *Reequilíbrio* do(s) item(s) abaixo discriminados, somando o valor de **R$ 95.659,20 (Noventa e Cinco Mil, Seiscentos e Cinquenta e Nove Reais e Vinte Centavos).**

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

Item	Cód.	Descrição	Unid.	Qtd. Restante	Valor (R$)			
					Atual	Reajustado	Diferença	Complemento
100	36099	ROTEIRO ESCOLAR - 100	KM	5880	R$ 3,52	R$ 4,25	R$ 0,73	R$ 4.292,40
113	36112	ROTEIRO ESCOLAR – 113	KM	6510	R$ 3,52	R$ 4,25	R$ 0,73	R$ 4.752,30
003	36002	ROTEIRO ESCOLAR – 3	KM	8610	R$ 3,52	R$ 4,25	R$ 0,73	R$ 6.285,30
032	36031	ROTEIRO ESCOLAR – 32	KM	8610	R$ 3,52	R$ 4,25	R$ 0,73	R$ 6.285,30
034	36033	ROTEIRO ESCOLAR – 34	KM	10080	R$ 3,52	R$ 4,25	R$ 0,73	R$ 7.358,40
043	36042	ROTEIRO ESCOLAR – 43	KM	12810	R$ 3,52	R$ 4,25	R$ 0,73	R$ 9.351,30
053	36052	ROTEIRO ESCOLAR - 53	KM	12810	R$ 3,52	R$ 4,25	R$ 0,73	R$ 9.351,30
055	36054	ROTEIRO ESCOLAR - 55	KM	11340	R$ 3,52	R$ 4,25	R$ 0,73	R$ 8.278,20
060	36059	ROTEIRO ESCOLAR - 60	KM	9450	R$ 3,52	R$ 4,25	R$ 0,73	R$ 6.898,50
063	36062	ROTEIRO ESCOLAR - 63	KM	10920	R$ 3,52	R$ 4,25	R$ 0,73	R$ 7.971,60
066	36065	ROTEIRO ESCOLAR - 66	KM	10920	R$ 3,52	R$ 4,25	R$ 0,73	R$ 7.971,60
067	36066	ROTEIRO ESCOLAR - 67	KM	10080	R$ 3,52	R$ 4,25	R$ 0,73	R$ 7.358,40
085	36084	ROTEIRO ESCOLAR - 85	KM	6300	R$ 3,52	R$ 4,25	R$ 0,73	R$ 4.599,00
095	36094	ROTEIRO ESCOLAR - 95	KM	6720	R$ 3,52	R$ 4,25	R$ 0,73	R$ 4.905,60
							Total	**R$ 95.659,20**

2.2. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigorarão a partir da assinatura deste Instrumento.

2.3. O pagamento do que se referir ao acréscimo contemplado neste Termo será efetuado conforme cláusulas do Contrato Nº.: 3001/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo decorre de solicitação da Registrada, com aquiescência da Secretária Municipal de Educação, e encontra amparo legal nos Arts. 17 a 19 do Decreto Municipal N.º 13.651/20.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Nº.: 3001/2018, firmada entre as partes em 19 de Fevereiro de 2018, bem como todas as cláusulas e condições dos Termos que possam tê-lo alterado, celebrados previamente a este Termo Aditivo (se houver).

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito; que vão assinadas pelos representantes das partes acima qualificadas e por duas testemunhas.

Santa Rita do Sapucaí / MG, 31 AGO 2021.

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

CONTRATADA:

ATIVA TRANSPORTES E VIAGENS LTDA – ME

CONTRATANTE(S):

LÚCIA R. BORSATO CUNHA CHAVES
Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

SABRINA FERREIRA BUENO
125.716.586-03

MATHEUS SILVA PIVOTO
136.840.736-60